



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.5.07-R

Em de de 19

LEI Nº 856

de 1º de março de 1962

1-3-07
P

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a Da. Maria Benedita do Prado, viúva do ex-servidor Sebastião Martiniano do Prado, uma pensão mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de março de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal